



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 041/2012

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 20/06/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial, através de Convênio Estadual, para implantação de sinalização horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município, com recursos em contrapartida do Município, conforme suplementação e adicional a ser previsto na Dotação Orçamentário e Plano de Trabalho anexo ao presente Projeto de Lei, com orçamento a ser incluso na Função Programática 04.001.15.451.0004.1049, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Outro crédito especial no orçamento, através de Convênio Estadual, será para construção da sede do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, com recursos em contrapartida do Município, conforme suplementação e adicional a ser previsto na Dotação Orçamentário e Plano de Trabalho anexo ao presente Projeto de Lei, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Por fim, crédito especial no orçamento, através de Convênio Estadual, será para aquisição de ônibus Urbano semi-novo, e aquisição de sementes de inhame, com recursos em contrapartida do Município, conforme suplementação e adicional a ser previsto na Dotação Orçamentário e Plano de Trabalho anexo ao presente Projeto de Lei, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Neste íterim, faz-se necessária a suplementação orçamentária para a cobertura de tais créditos adicionais, da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejaemnto, no tocante á funcional programática de reserva de contingência no valor de R\$ 39.705,64 (trinta e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), somando ao valor dos créditos adicionais suplementares de valor inicial R\$ 793.576,00 (setecentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e seis reais) para R\$ 832.281,64 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

Tal medida ocorre em virtude do planejamento inicial não constar os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 041/2012

EM, 20 DE JUNHO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1048 para Recuperação de Estrada Vicinal, através de convênio Estadual, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos de convênio, vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 - 1048 e o Projeto 1049 para Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical através de convênio Estadual no valor de R\$ 116.336,00 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais) com recursos de convênio e R\$ 6.123,46 (seis mil cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 04.001.15.451.0004 - 1049 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e o Projeto 1050 Construção da Sede do CRAS através de convênio Estadual no valor de R\$ 266.240,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) com recursos de convênio e R\$ 29.582,18 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 07.001.08.244.0012 - 1050 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e o Projeto 1051 para Aquisição de ônibus Urbano Semi-novo, através de convênio Estadual no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos de convênio e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 – 1051 e o Projeto 1052 para Aquisição de Sementes de Inhame, através de Convênio Estadual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recurso de convênio e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) de contra partida vinculado a Funcional Programática 08.001.20.601.0007 – 1052 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura conforme a seguir:

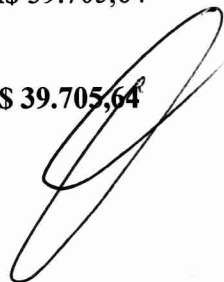
SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 422.459,46
04.001.26.782.0004 – 1048 – Recuperação Estradas Vicinais - Convênio Estadual.	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 300.000,00
04.001.15.451.0004 – 1049 – Imp.Sinalização Horizontal e Vertical - Convênio Estadual.	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 122.459,46
07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 295.822,18
07.001.08.244.0012 – 1050 – Construção da Sede do CRAS - Convênio Estadual.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 295.822,18
08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 114.000,00
08.001.20.606.0007 – 1051 – Aquisição de ônibus Urbano Semi-novo - Convênio Estadual.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 63.000,00
08.001.20.601.0007 – 1052 – Aquisição de Sementes de Inhame - Convênio Estadual.	
33.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 51.000,00
Total Geral.....	R\$ 832.281,64

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 39.705,64 (trinta e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o valor de R\$ 792.576,00 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e seis reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

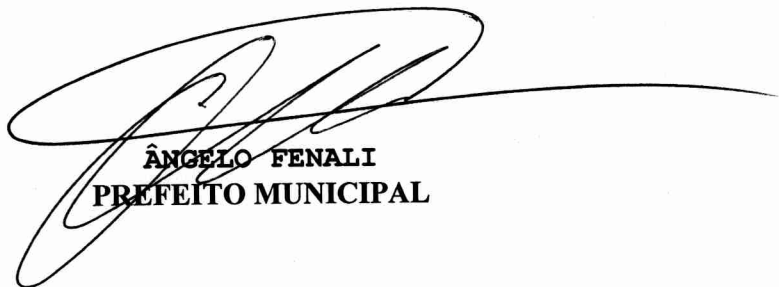
09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 39.705,64
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 39.705,64
Total Geral.....	R\$ 39.705,64



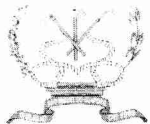
Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 20 de Junho de 2012.



ÂNGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 041/2012, "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento Vigente e dá outras providencias".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

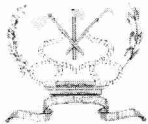
É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012.

*Presidente – **Gilmar Ramos***

*Relator – **Amarildo Ferreira***

*Membro – **Antonio Correia***



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 041/2012, “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento Vigente e dá outras providencias”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012.

Presidente – Sebastião Arlete

Relator – Darcy Tomás

Amarildo Ferreira – Membro



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 041/2012 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios bem como contrapartida, em favor das Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social e Agricultura.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade, havendo aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 09 de julho de 2012.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B